



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 064/93- de 13 de outubro de 1993.

Fixa modalidade de pagamento em sacas de milho da Contribuição de Melhoria.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 791/83, Código Tributário Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº 1005/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado o prazo de 36 meses para pagamento da Contribuição de Melhoria, em sacas de milho, de acordo com o valor da dívida existente com o município.

Art. 2º - O pagamento em sacas de milho poderá ser utilizado também para contribuintes com tributos lançados em dívida ativa no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de outubro de 1993.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de outubro de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13755
em 16/10/93, pág. n.º 16